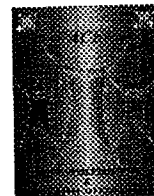




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



27/01/05
MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 002/05 – DE 26 DE JANEIRO
DE 2005.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

Senhor Presidente:

FL. N°	02
PROC. N°	PLC 02/05

Com a presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

O presente Projeto que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a criação de 01 cargo de Assessor Jurídico do Administrativo e Licitação e 01 cargo de Assessor Jurídico do Contencioso, junto a Emdaep.

Referidos cargos faz-se necessários tendo em vista a grande quantidade de serviços na área jurídica, podendo assim ser melhor distribuído buscando a agilização dos serviços.

Informamos ainda que atualmente existe criado junto a Emdaep 01 cargo de Assessor Jurídico, o qual pretendemos a extinção para passar a constar os cargos que ora buscamos a criação.

Ao finalizarmos, consignamos a Vossa Excelência e demais membros desse Poder Legislativo nosso protesto do mais profundo-respeito e consideração.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI

DD. Presidente à Câmara Municipal

NESTA

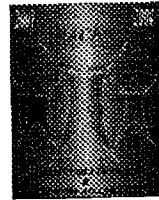
mmh./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: Sérgio Manoel 27/01/05 10:34 000048757



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/05 - DE 26 DE
JANEIRO DE 2.005

Dispõe sobre criação de cargos que especifica junto a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico do Administrativo e Licitação, referência 11 da Emdaep, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso Superior em Direito com registro na OAB.

Artigo 2º - Fica criado junto a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico do Contencioso, referência 11 da Emdaep, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso Superior em Direito com registro na OAB.

Artigo 3º - Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico existente junto a Emdaep.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de janeiro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº	03
PROC. Nº	PLC 002/05